



P. L. N° 13.957/10

Autor : Vereador Edinon Manoel da Rosa

Origem : **Comissão de Justiça.**

Assunto : Altera artigo 1° da Lei CMF n° 987/04, Servidão José Bernardino Vieira, Distrito de Barra da Lagoa.

SEGUNDA MANIFESTAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Após longa tramitação e dormência do presente Projeto, o mesmo nos retorna a partir de solicitação inscrito as fls. 77.

Não existe obstáculo regimental ou legal a regular análise do PL, uma vez de que todos os elementos estão respeitados e não há exaurimento de prazo.

No mais esta Procuradoria Geral mantém o posicionamento contrario ao PL, pois esta totalmente projetada em área de Preservação Permanente, exarado as fls. 14 e 15, e pelos órgãos ambientais as fls. 37 e 38, e da nossa Assessoria de Engenharia, que se posicionaram contra, também.

É o Parecer.

Procuradoria Geral, em 17 de julho de 2018.

ANTÔNIO CHRAIM
Procurador/Relator
OAB/SC 5245

DE ACORDO
EM 18/07/18
Bruno Bartelle Basso
Procurador Geral